

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2023)

Justificação

Associação Lusitano de Évora Clube é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 09 de agosto de 2013.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, "*O Lusitano Évora Clube tem como fins promover a integração social e comunitária através de programas desportivos, culturais e educacionais; promover a pratica desportiva em todas as camadas da sociedade, inculcando princípios e valores próprios desta atividade;*". A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Associação Lusitano de Évora Clube contribuinte fiscal nº510781241, identificação da segurança social nº 25107812417; Segundo Outorgante, aqui representado por António Pedro Marques Caldeira na qualidade de Presidente da Direção, e por José Eduardo Boto Correia na qualidade de Vice-Presidente

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor **17 135,00 € euros (Dezassete Mil cento e trinta e cinco mil euros)** a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).

2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **17 135,00 € euros (Dezassete Mil cento e trinta e cinco mil euros)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

4 - Do valor indicado no ponto anterior, **parte** poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;

b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;

c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos/financeiros necessários ao desenvolvimento do PDD.

d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo **devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.**

e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da **comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa**

2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da Igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 – O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevisível das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposos do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

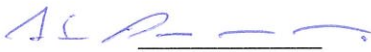
O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 02 de Maio de 2023,

O Presidente
Câmara Municipal de Évora


(Carlos Pinto de Sá)

O(a) Presidente da Associação
Lusitano de Évora Clube


(António Pedro Marques Caldeira)

O(a) Vice-Presidente da Associação
Lusitano de Évora Clube


(José Eduardo Boto Correia)

[Handwritten signature]

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2023

Associação:	Lusitano Évora Clube			NIPC NISS	510781241	251078121
Nº Contrato-Programa	4	Prazo execução	01 set 2022 a 31 dez 2023		Data RPC:	#REF!
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	17135,00	0%	Revisão	- € 0
PDD Registo edoc nº	0	Data entrada	00-00-2022	0	#REF!	Data constit 01/01/1974

[Handwritten signature]

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011

Ficha de Caracterização da entidade - PLATAFORMA DO ASSOCIATIVISMO	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0

Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009

Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim

Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009

Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	60,00	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	17075,00	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	17135,00	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) e PLAFOND do RTTOR 1 ao PLAFOND 2

Cedências Pavilhões Treinos	- €	- €
Cedência Pavilhões Jogos	- €	- €
Cedências entr+tanq Piscina Interior	- €	- €
Cedências entr+tanq Piscina Exterior	- €	- €
Transportes	- €	- €
Outros	- €	- €
Complexo Desportivo	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total	- €	- €
Total (1+2)	0,00	0,00

Obs.
Valores condicionados à situação de pandemia por covid19.

Associação:

Lusitano Évora Clube

NIPC

510781241

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

0		
Duração	2021-2022	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

0		
Duração	2021-2022	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

Relatorio execução		0		
Duração	0			
Total sessões realizadas	0			
Despesa	0			
<i>Natureza Formativa</i>		Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	Lista seguro	0
Seguro desportivo	-	-	-	0
<i>Impato Social</i>				
75% Fem	-	-	-	0
NEE	-	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>				
Parceiro programa Autarquia	-	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	-	0
Total	#DIV/0!	0		0
Análise	0	ou ajustar para: 0		

Relatorio execução		0		
Duração	0			
Total sessões realizadas	0			
Despesa	0			
<i>Natureza Formativa</i>		Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	-	0
Seguro desportivo	-	-	-	0
<i>Impato Social</i>				
75% Fem	-	-	-	0
NEE	-	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>				
Parceiro programa Autarquia	-	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	-	0
Total	#DIV/0!	0		0
Análise	0	ou ajustar para: 0		

[Handwritten signatures and initials]

Associação: **Lusitano Évora Clube**

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

0		
Duração	2021-2022	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

0		
Duração	2021-2022	0
Total sessões Previstas	0	0
Despesa Referencia	0	0
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

Relatorio execução		0		
Duração	0			
Total sessões realizadas	0			
Despesa	0			
<i>Natureza Formativa</i>		Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-		0
Seguro desportivo	-	-		0
<i>Impato Social</i>				
75% Fem	-	-		0
NEE	-	-		0
Atividade na Freg Rural	-	-		0
<i>Importancia/Benefícios</i>				
Parceiro programa Autarquia	-	-		0
Parceria com entidades Saude	-	-		0
Com encargos para praticante	-	-		0
Nº praticantes (média da época)	-	-		0
Regularidade (sessões p semana)	-	-		0
Total	#DIV/0!	0		0
Análise	0	ou ajustar para <0		

Relatorio execução		0		
Duração	0			
Total sessões realizadas	0			
Despesa	0			
<i>Natureza Formativa</i>		Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-		0
Seguro desportivo	-	-		0
<i>Impato Social</i>				
75% Fem	-	-		0
NEE	-	-		0
Atividade na Freg Rural	-	-		0
<i>Importancia/Benefícios</i>				
Parceiro programa Autarquia	-	-		0
Parceria com entidades Saude	-	-		0
Com encargos para praticante	-	-		0
Nº praticantes (média da época)	-	-		0
Regularidade (sessões p semana)	-	-		0
Total	#DIV/0!	0		0
Análise	0	ou ajustar para <0		

SLS M1 Regular TOTAL	0,00
----------------------	------

Associação: **Lusitano Évora Clube** NIPC **510781241**

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

<i>Despesa de referencia</i>	0	0	0	0	0
<i>% apoio</i>	<i>#DIV/0!</i>	<i>#DIV/0!</i>	<i>#DIV/0!</i>	<i>#DIV/0!</i>	0
Atividade	Peddy Paper Cidade de Évora	0	0	0	0
Data	44829	0	0	0	0
0	Não competitiva	0	0	0	0
Nº participantes	30	0	0	0	0
Dia (nº dias)	1	0	0	0	0
0	Único	0	0	0	0
Contrato	60	0	0	0	0

Rel.Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-60	0	0	0	0

SLS- M1 Pontual TOTAL **60**

Total participantes prev	30

Handwritten signatures and initials

Seniores A 25
0

Exec Orçamental (Prev)	0	0	Rel. Execução
Nível	3		-
Nº Jogos	30 jgs ou +		-
0	8000,00		0,00
Reforço Equipa Fem	-		-
0	0,00		0,00
Reforço Equipa NEE	-		-
0	0,00		0,00
Treinad. grau máx.	0		0
0	0,00		0,00
Treinad. 2º grau + elevado	2		0
0	650,00		0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0		0
0	0,00		0,00
Treinad. restantes graus	2		0
0	400,00		0,00
Médico	1		0
0	300,00		0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	1		0
0	200,00		0,00
Massagista	1		0
0	100,00		0,00
Previsional E1	9650	EXECT	0
% apoio #DIV/0! % =D68/B46 Revisão -9650 Indicação? Rever Meio prova: - Meio prova: - Mérito (jog em campo) - - 0,00			

Seniores B 25
0

Exec Orçamental (Prev)	0	0	Rel. Execução
Nível	1		-
Nº Jogos	21 a 29 jgs		-
0	3000,00		0,00
Reforço Equipa Fem	-		-
0	0,00		0,00
Reforço Equipa NEE	-		-
0	0,00		0,00
Treinad. grau máximo	0		0
0	0,00		0,00
Treinad. 2º grau + elevado	1		0
0	325,00		0,00
Treinad. 3º grau + elevado	2		0
0	500,00		0,00
Treinad. restantes graus	0		0
0	0,00		0,00
Médico	0		0
0	0,00		0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
0	0,00		0,00
Massagista	0		0
0	0,00		0,00
Previsional E2	3825	EXECT	0
% apoio #DIV/0! % =D68/B46 Revisão -3825 Indicação? Revisão em baixa Meio prova: - Meio prova: - Mérito (jog em campo) - - 0,00			

Modalidades nº jogad em campo 5 a 10

a		
b	Prev Eq1	0
c	Prev Eq2	0
d	Prev Eq3	0
e	Prev Eq4	0
f	Prev Eq5	0
g	Prev Eq6	0
h	Prev Eq7	0
i	Prev Eq8	0
j	Prev Eq9	0
l	Prev Eq10	0
m	Prev Eq11	0
	Prev Eq12	0

TOTAL Mod 5 a 10jog 0

Modalidades c nº jogad campo superior a 10

Seniores A

	Previsional E1	9650
--	----------------	------

Seniores B

	Previsional E2	3825
--	----------------	------

0	Previsional E3	0
---	----------------	---

0	Previsional E4	0
---	----------------	---

0	Previsional E5	0
---	----------------	---

0	Previsional E6	0
---	----------------	---

0	Previsional E7	0
---	----------------	---

0	Previsional E8	0
---	----------------	---

0	Previsional E9	0
---	----------------	---

0	Previsional E10	0
---	-----------------	---

TOTAL Mod +10jog 13475

TOTAL M2 FED. REGULAR 13475

Modalidades Individuais

A		
B	Previs Ind1	0
C	Previs Ind2	0
D	Previs Ind3	0
E	Previs Ind4	0
F	Previs Ind5	0
G	Previs Ind6	0
H	Previs Ind7	0
I	Previs Ind8	0
J	Previs Ind9	0
L	Previs Ind10	0
M	Previs Ind11	0
	Previs Ind12	0

TOTAL Individuais 0
TOTAL Individuais 0

Modalidades Individuais

L		
M	Previs Ind11	0
N	Previs Ind12	0
O	Previs Ind13	0
P	Previs Ind14	0
Q	Previs Ind15	0
R	Previs Ind16	0
S	Previs Ind17	0
T	Previs Ind18	0
U	Previs Ind19	0
	Previs Ind20	0

0 0

Apoio em números	Total
Alletas desp coletivos +11	50
Equipas (jog 5 a 10) todos niveis	0
Equipas (jog + 11)	2

Nota: Este documento faz parte do contrato-programa desenvolvimento desportivo

Handwritten signatures and initials:
C.B.B.
AB
J

Associação: **Lusitano Évora Clube**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.2. Actividade Pontual Federada

<i>Despesa de referencia</i>					
<i>% apoio</i>					
PROGRAMA - Actividade	Torneio Cidade de Évora	Torneio Preparação Évora	Torneio Lusitano Évora	Torneio Domingos Morais	0
Data	17 e 18 set 2022	03 e 04 set 2022	1 e 2 out 2022	15 a 16 out 22	0
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva
Nº participantes	80	80	80	120	0
Dia	2	2	2	2	0
Nível	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	-
Contrato	800	800	800	1200	0

Rel. Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:					
Data	0	-	-	-	-
Tipo (competit ou não)	-	-	-	-	-
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia	0	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-	-
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	0	0	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL **3600**

